REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR. 25928

CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARIALVA - PARANÁ

ATA N.º 01/2015 de 26 de março de 2015.

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze no horário das 08:30 horas na Sala de Reuniões da ACIMAR, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Marialva, do ano de 2015, estando presentes a Presidente em Exercício Srª. IONE DA SILVA ORTEGA e os demais Conselheiros, conforme lista de presença. Verificando que havia Quórum, a reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, que passou a **Proposição Única**: Foi colocada em pauta a avaliação do Lote de Terras do Parque Industrial IV, sob nº 304 e 305-A/7-1 com área total de 1.997,21 metros quadrados, pertencente a este Município, e que depois de analisada pelos Conselheiros chegou-se a conclusão de que o valor mínimo para a venda do presente imóvel é de R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais), o metro quadrado. Nada mais a relatar, eu Manoel Celcino Nogueira, Secretario a-doc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, a Presidente e os demais conselheiros, conforme lista de presença abaixo, às 8:45hs.

Ione da Silva Ortega
Presidente

Manoel Celcino Nogueira
Secretário a-doc

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Ana Lucia Vieira Nogueira	Particular	
Ione da Silva Ortega	Secret. da Ind e Com	
NILSON C MURATA	IDEM	
JOSE DORIVAL DE SOUZA	VALBIBES	
Bigucas	COAVITI	

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo GJYws.3uxjG.ZTgPZ, Controle: PjOMx.m2mD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº 0032011 - REGISTRO Nº 0025928/00 - LIVRO B-249 - FOLHAS 113/113 - DISTRIBUIÇÃO Nº. 0000171

Marialva (PR), 26 de março de 2015

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC	300,00	R$ 50,10
FUNREJUS - 153/99		R$ 6,65
REG. DIST. VRC	32,99	R$ 5,51
SELO - RTD PJ		R$ 0,80
SELO - DISTRIB.		R$ 1,59

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA • PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 2599 EM 17/4/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/15

SÚMULA: Autoriza alienação do imóvel industrial Lote de Terras nº 304 e e 305-A/7-1 do Parque Industrial nº 4, de propriedade do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, para fins industriais, o imóvel industrial Lote de Terras nº 304 e 305-A/7-1 do Parque Industrial nº 4, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 1.417/2010 (Programa Marialva Cidade Empreendedora).

Art. 2º. : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de abril de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/15

SÚMULA: Autoriza alienação do imóvel industrial Lote de Terras nº 304 e e 305-A/7-1 do Parque Industrial nº 4, de propriedade do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, para fins industriais, o imóvel industrial Lote de Terras nº 304 e 305-A/7-1 do Parque Industrial nº 4, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 1.417/2010 (Programa Marialva Cidade Empreendedora).

Art. 2º. : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de abril de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 044/2015

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NA QUANTIA DE R$. 83.010,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.678/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional por Transposição, no valor de **R$. 83.010,00** (oitenta e três mil e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.678/2014, de 03 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.025. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
306 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 170,00
315 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00
06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
373 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
06.002.12.365.0011.2.029. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
384 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 370,00
389 - 3.1.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00
396 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.032. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1047- 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.900,00
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.034. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
467 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
470 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
06.004.10.301.0012.2.035. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
483 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 870,00
486 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
1084 - 3.3.90.32.00.00 03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
499 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.900,00
06.004.10.301.0012.2.036 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
506 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
06.004.10.301.0012.2.037 ATIVIDADES DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE - PACS
542 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06.004.10.301.0012.2.080. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF 1.200,00
556 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06.004.10.305.0012.2.040. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 1.300,00

630 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO/-PSB-FMAS
703 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 400,00
06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.049. ATIVIDADES DE CULTURA
769 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 83.010,00

Art. 2º- Para atendero disposto no Artigo 1ºdeste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 042/2015

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO QUANTIA DE R$ 326.334,07 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTO TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇ DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõ lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Consti Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. Lei n. 2.678/2014 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2015, um C Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2014 nas fontes abaixo relacio no valor de **R$ 326.334,07** (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.678/20 03 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.025 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1069- 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 10.0
06.002.12.361.0011.2.026. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1070 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 20.0
06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
1072 - 4.4.90.52.00.00 03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.0
06.002.12.365.0011.2.029. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1087 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 24.
1071 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 10.0
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.035. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1088 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 98.
1084 - 3.3.90.32.00.00 03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 71.
06.004.10.301.0012.2.036. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
1082 - 3.3.90.30.00.00 33320 MATERIAL DE CONSUMO 11.
06.004.10.302.0012.2.038. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1086 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.047. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1060 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1076 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.

Total Suplementação: 32

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro d abaixo:

Fonte(s):
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais cta 1196-7.- 3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores 3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores 3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores 33320 Saúde/Recursos do Estado CTA 20118-9 FCMR - Exercícios Anteriores 33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias d Março de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

76
365

MAT. Nº 24.677

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 01

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME
Oficial Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 24.677.- IDENTIFICAÇAO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob número 304 e 305-A/7-1 (trezentos e quatro e trezentos e cinco-A/sete-um), com a área de 1.997,21 m2., subdivisão do lote nº 304 e 305-A/7, situado na Gleba do RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca, localizado no Perímetro Urbano desta Cidade, definido por Lei Municipal 02/92; cujo lote tem as seguintes divisas e metragens: DIVIDE-SE: Ao SO 21°19' com parte do Lote nº 303-B, numa extensão de 21,65 metros; Ao NO 68°41' com o lote nº 304 e 305-A/8, numa extensão de 92,25 metros; Ao NE 21°19' com parte do lote nº 304 e 305-A, numa extensão de 21,65 metros; Finalmente, ao SE 68°41' com o Lote nº 304 e 305-A/7, numa extensão de 92,25 metros.- Origem: Matrícula número 23.646, livro 02, deste Ofício.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, nº 680, nesta cidade.- Dou fé.- Marialva, 02 de agosto de 2005.- Oficial:

R.1-24.677 - (Protocolo nº 103.836 de 14/01/2009): Outorgada compradora:- BRISA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Cristóvão Colombo, 4203 – Parque Industrial, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.419.516/0001-99.- Outorgante vendedor:- MUNICÍPIO DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santa Efigênia, nº 680, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.282.680/0001-45.- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos sob nº 190382008-14023050, expedida pelo INSS, em 03/10/2008.- TÍTULO:- COMPRA E VENDA.- Forma do título: Escritura Pública de 30 de dezembro de 2008, lavrada ás fls. 060/062, do livro nº 187-E, nas notas do 1º Tabelionato desta Cidade.- Objeto:- O imóvel desta Matrícula.- VALOR:- R$21.571,36 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).- Condições: não consta.- ITBI guia nº 4/2009, no valor de R$431,43, recolhido aos 06/01/2009.- Cadastro Imobiliário Fiscal nº:- 5192-090.- FUNREJUS no valor de R$43,15, recolhido aos 06/01/2009.- Custas: R$452,76 = 4.312VRC.- Dou fé.- Marialva, 14 de janeiro de 2009.- Oficial:

- segue no verso -

REGISTRO DE IMOVEIS NAGIB NEME
MARIALVA - PR
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME Titular
Certifico que a presente. Certidão de Inteiro Teor é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé.
Marialva, 03 JUN. 2015

REGISTRO DE IMÓVEIS
Michel Abílio Nagib Neme
OFICIAL REGISTRADOR
COMARCA DO PARANÁ

FLS. Vº
01

MATRÍCULA nº 24.677 - continuação

R.2-24.677 - (Prot. nº 109.875 de 01/02/2011) PENHORA - Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 17/01/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 691/2010 de Ação de Execução.- Exeqüente:- BANCO ITAÚ S/A.- Executada:- BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e outro.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- Valor:- R$37.908,28.- Mandado datado de 29/09/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R$75,81, aos 08/02/2011.- Custas: R$197,92 = 1.310,58 VRC.- Dou fé.- Marialva, 09 de fevereiro de 2011.- Oficial:

R.3-24.677 - (Prot. nº 109.876 de 01/02/2011): PENHORA - Auto de Penhora e Depósito Particular, datado de 17/01/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 696/2010 de Ação de Execução.- Exeqüente:- BANCO ITAÚ S/A.- Executada:- BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e outro.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- Valor:- R$54.161,33.- Mandado datado de 22/10/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R$108,32, aos 08/02/2011.- Custas: R$197,92 = 1.310,58 VRC.- Dou fé.- Marialva, 09 de fevereiro de 2011.- Oficial:

R.4-24.677 - (Prot. nº 110.039 de 25/02/2011): ARRESTO - Auto de Arresto e Depósito Público, datado de 18/11/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos nº 514/2010 de Execução.- Exeqüente:- HSBC BANK BRASIL S/A.- Executada:- BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME – CNPJ/MF nº 05.419.516/0001-99.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- Valor:- R$16.300,03.- Mandado datado de 19/07/2010.- FUNREJUS recolhido no valor de R$32,60. aos 25/02/2011.- Custas: R$110,40 = 800 VRC.- Dou fé.- Marialva, 25 de fevereiro de 2011.- Oficial:

Av.-5/24.677.- Protocolo n.º 124.638.- 01/06/2015.-
CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 181/2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, aos 07 de abril de 2015, extraído dos Autos de Embargos de Terceiro nº 379/2011, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 02 nesta Matrícula.- Isento do FUNREJUS conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Custas: R$108,01 = 646,76 VRC.- Dou fé.- Marialva, 01 de junho de 2015.- Oficial:

Denise M. Neme Dutra
Escrevente

Av.-6/24.677.- Protocolo n.º 124.639.- 01/06/2015.-
CANCELAMENTO - Conforme Ofício nº 150/2015, expedido pelo Juízo de Direito da

Segue na folha02

REGISTRO DE IMÓVEIS
Michel Abílio Nagib Neme
OFICIAL REGISTRADOR
COMARCA DE ... DO PARANÁ

MATRICULA Nº24.677 - Continuação -

Vara Cível desta Comarca, aos 19 de março de 2015, extraído dos Autos de Ação de Execução nº 696/2010, Averbo, para constar, o cancelamento da penhora registrada sob nº 03 nesta Matrícula.- Isento do FUNREJUS conforme item 18, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Custas: R$108,21 = 647,96 VRC.- Dou fé.- Marialva, 01 de junho de 2015.- Oficial:

R.7/24.677.- Prot. nº 124.475 de 12/05/2015:

Adquirente:- MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, nesta Cidade.- Transmitente:- BRISA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, já qualificada; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 202182014-88888516, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 27/07/2014, válida até 17/01/2015; e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União expedida em 01/06/2015, valida até 28/11/2015.- Título: REVERSÃO.- Forma do título: Escritura Pública de Reversão, datada de 30 de setembro de 2014, lavrada às fls. 114/115, do livro nº 242-E, nas Notas do 1º Tabelionato desta Cidade.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- Valor estimativo do imóvel: R$29.980,43 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).- Condições: Não Consta.- Lei Municipal nº 1698/2014.- Isento do ITBI.- Isento de recolhimento do Funrejus conforme item nº 17, da Lei 12.604, de 02/07/1999.- Custas: R$683,36 = 4.092 VRC.- Selo: R$4,00.- Dou Fé.- MARIALVA, 01 de junho de 2015.- Oficial:

Denise M. Neme Dutra
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eDqeO.D42BI.t9xri
Controle:
aaQE4.mZ75
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMOVEIS NAGIB NEME
MARIALVA - PR
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME Titular
Certifico que a presente, Certidão de Inteiro Teor é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé.
Marialva, 03 JUN. 2015

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO

Marialva-Pr, 07 de agosto de 2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para alienação, via leilão, do seguinte bem de acordo com Lei Municipal1.987/15:

- Lotes de Terras: ***Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais***

Desde já vale deixar esclarecido que este bem imóvel acima citado será para fins industriais.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Solicitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 02/2015
GAB/p

Marialva, 07 de agosto de 2015.

Ilmo Senhor:
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Nesta

Considerando as razões de pedido constantes na Solicitação, expedido em 07 de agosto de 2015 de acordo com a Lei Municipal 1.987/15 e a avaliação realizada pelo Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Marialva - Pr, o seguinte bem imóvel:

- **Lotes de Terras:** *Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais*

Aprovando a avaliação realizada pela comissão competente.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 02/2015
DLC

Marialva-Pr, em 07 de agosto de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Concorrência Alienação nº 02/2015, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 02/2015

Marialva, 07/08/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade de Concorrência nº. 02/2015, que objetiva a alienação de **Lotes de Terras:** Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m^2, localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprovam-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 02/2015
GAB/p

Marialva, 07 de agosto de 2015.

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Municipal
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Concorrência nº. 02/2015, que tem por objeto a alienação de: **Lotes de Terras:** Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m^2, localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais

Estando de acordo com os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE ALIENAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

VENDA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS INDUSTRIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, torna pública para os interessados que se encontra aberto o Edital de Concorrência para alienação do imóvel compreendido pelos ***Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais***, com valor mínimo avaliado de **R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público, de acordo com a Lei Municipal nº **1.987/15 de 15 de abril de 2015** e de conformidade com artigo 17, I da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994 e Lei nº 9.648/98) que realizará no dia **09 de setembro de 2015, às 09:00 horas** no recinto do Paço Municipal:

I - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a concorrência pública para a alienação do imóvel constituído pelos ***Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais***, com valor mínimo avaliado de **R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município.

ÔNUS DO IMÓVEL: Matrícula n.º 24.677, Registro 4-24.677- (Prot. n. 110.039 de 25/02/2011): **ARRESTO – Auto de Arresto e Depósito Público**, datado de 18/11/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos n. 5142010 de Execução- Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A, Executada: BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, OBJETO: O imóvel desta Matrícula. Valor: R$ 16.300,03, Mandado datado de 19/07/2010.

O presente Edital encontra-se em consonância com a Lei Municipal n.º 1417/2010, que visa fomentar a atividade industrial e comercial neste Município, sendo que em seu artigo 9º, estabelece a necessidade de alienação seguida de processo licitatório, antecedido de avaliação e de autorização legislativa, assim este processo licitatório seguiu estritamente a legislação em vigor.

Ressalta-se também, que o presente edital possui requisitos estipulados na Lei Municipal n.1417, os quais farão parte integrante da presente alienação, entre estes:

Lei Municipal n.º 1417/2010, artigos 10, 11, 12 e 13, passando ao edital a seguinte redação:

O Município adotará valores de alienação reduzidos de 60% (sessenta por cento), seja por meio de desconto no valor a ser pago pelo adquirente ou pela concessão de benefícios fiscais em suas atividades, de acordo com a análise dos dados e planilhas técnicas instituídas pela Lei Municipal n.º 1417/2010.

As sociedades empresárias que adquirirem imóveis do Município nos termos da Lei Municipal n.º 1417/2010, poderão efetuar o pagamento do valor resultante da aplicação do desconto sobre a oferta, ou do valor integral, no caso de incentivos fiscais, em até 12 (doze) parcelas mensais, encontrando a primeira parcela vencimento em até seis meses da data da aquisição.

Os imóveis adquiridos no âmbito desta alienação deverão ser gravados de inalienabilidade pelo prazo mínimo de cinco anos, a contar-se do efetivo início das atividades.

Caberá à beneficiária o ônus da comprovação do termo inicial do prazo instituído no parágrafo anterior, sendo expressamente vedada a alienação quando da não comprovação do cumprimento daquele requisito.

A anuência para a alienação fiduciária poderá ser emitida no caso em que a sociedade empresária pretender ofertar o imóvel como garantia de operação financeira para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de gravame sobre o imóvel, valendo a anuência até o final adimplemento, sob responsabilização pessoal solidária da sociedade empresária e de seus sócios e dirigentes no caso de inadimplemento ou reversão.

O período de inalienabilidade será suspenso durante o prazo de anuência do parágrafo anterior ou em casos especiais devidamente fundamentados pela autoridade competente, e será interrompido quando da cessação das atividades sem autorização da Administração, qualquer seja o motivo.

A adquirente do imóvel nos moldes da Lei Municipal n.º 1417/2010, deverá comprovar o cumprimento dos seguintes prazos junto à Prefeitura Municipal, contados da data da firmatura do contrato de alienação, sob pena de reversão:

I- aprovação dos projetos necessários à edificação, incluídas todas as etapas administrativas: 3 (três) meses;

II- início das obras, com projeto regularmente aprovado: 4 (quatro) meses;

III- conclusão das obras, com início das atividades: 12 (doze) meses.

Sendo que estes prazos podem ser dilatados, por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, em havendo culpa ou no interesse da administração, desde que mantidos os requisitos para eleição aos benefícios.

Também reverterão ao patrimônio municipal os imóveis que, na implementação do prazo indicado nos parágrafos anteriores, não obtiverem taxa de ocupação mínima de 60% (sessenta por cento) da área total do imóvel, ou permanecerem, a qualquer tempo, antes da transferência definitiva da propriedade, por mais de 6 (seis) meses sem atividades produtivas.

Os interessados em concorrer mediante os critérios estipulados na Lei Municipal n. 1417/2010, deverão apresentar comprovação de Enquadramento na referida Lei, compreendendo cópia autenticada da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, Gabarito de Avaliação de Enquadramento para fins de Concessão de Benefícios, Comprovação de Análise do Conselho Municipal da Indústria e Comércio no envelope de habilitação.

A área total dos lotes a que se refere o presente Edital, deverá ser destinada a no mínimo 1 (uma) empresa industrial.

A alienação de que trata o presente Edital será automaticamente revogada, caso o vencedor da Licitação, pessoa jurídica de direito privado, perca a finalidade de indústria da qual está sendo adquirida.

II - DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) PARA HABILITAÇÃO REF. ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES.

2.1 – Habilitação jurídica: cópias autenticadas.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;
-

2.2. – Regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e, ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.3 - Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, as empresas sediadas em outros Municípios, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (2013 ou 2014) (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social em decorrência de não haver tempo hábil para tanto, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior.

2.4 - Documentação relativa à qualificação técnica.

- Apresentar declaração do conhecimento expresso do teor da Lei Municipal nº 1.987/15 (anexo 7.3);

- Comprovação de Enquadramento na referida Lei, compreendendo cópia autenticada da Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, Gabarito de Avaliação de Enquadramento para fins de Concessão de Benefícios, Comprovação de Análise do Conselho Municipal da Indústria e Comércio

2.6 – A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.7 – Documentação apresentando enquadramento na Lei Municipal n.º 1417/2010, conforme disciplinado no artigo 5º.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 – Compete ao licitante vencedor a cumprir todas as exigências técnicas solicitadas, e as normas determinadas firmado com o município.

3.2 - Compete ao licitante manter todas as dependências conforme determina as normas da legislação de saúde, inclusive quanto ao mobiliário e instalações gerais.

3.3. – Na escritura de compra e venda, que serão outorgadas, constarão obrigatoriamente, o compromisso, do adquirente em: aprovação dos projetos necessários à edificação, incluídas todas as etapas administrativas: 3 (três) meses; início das obras, com projeto regularmente aprovado: 4 (quatro) meses; conclusão das obras, com início das atividades: 12 (doze) meses, sendo que estes prazos podem ser dilatados, por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, em havendo culpa ou no interesse da administração, desde que mantidos os requisitos para eleição aos benefícios, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público, sem prejuízos ao cofre do município.

3.4 – Reverterá também à propriedade ao Município, o imóvel que pelo período de **06 (seis) meses** após o início de seu funcionamento tiver suas instalações ociosas, sem direito a indenização pelas benfeitorias.

3.4 - O envelope fechado deverá ter as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (JURÍDICA)**
- **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2015 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

IV- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02)

As propostas deverão ser protocolizadas e entregues no Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, **até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2015**, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, devidamente assinado, em envelope fechado, com o envelope com as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (JURÍDICA)**
- **CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas a ser efetuadas por Comissão Especial para este fim, levará em conta **a maior oferta**, obedecendo o valor mínimo, conforme laudo de avaliação anexado ao processo para a aquisição do referido imóvel, conforme edital, desde que satisfeitas as condições preliminares à habilitação.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As despesas normais (escrituras e outras) de aquisição do objeto desta alienação, correrão por conta do licitante (vencedor).

6.2 – Os pagamentos serão efetuados no máximo até o 5º dia útil de cada mês, tendo como forma de pagamento mensal, a contar da assinatura do contrato, no caso de atraso nos pagamentos será cobrado a correção monetária com base no IGP-M + 01% de juros ao mês, sem prejuízo da rescisão do mesmo por inadimplemento de mais de 03 parcelas.

6.3 – O proponente vencedor não poderá locar, alienar ou ceder o imóvel por um período de 05 (cinco) anos a outro em hipótese alguma, bem como não poderá dar outra destinação daquela prevista em edital, salvo autorização expressa do Município, e transmissão para empresas do mesmo grupo econômico da adquirente, desde que a mesma assuma as obrigações da Lei Municipal nº 1.096/08.

6.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas em preços e exigências técnicas, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados.

6.5 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público, da qual lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão, após a comissão julgadora comunicará, através de ata lavrada ao Senhor Prefeito Municipal a oferta vencedora.

6.6 – Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e demais documentos a partir do dia 09 de agosto do ano presente.

VII – DO ANEXO

7.1 -Carta de Credenciamento
7.2 -Declaração de Renúncia (envelope 01)
7.3 -Declaração de conhecimento da Lei 1.987/15 (envelope 01)
7.4 – Minuta de Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 7.1 - (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o (a) Sr, (a) ....., portador (a) da cédula de identidade sob nº .....e CPF/MF sob nº .....
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

....., ... de .....de .....

(assinatura)

CARIMBO CNPJ

ANEXO 7.2
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (envelope 01)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" -DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ...de .....de .....

(assinatura)

CARIMBO CNPJ

ANEXO 7.3 (envelope 01)
(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de "Edital de Concorrência Pública 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis"- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que temos pleno conhecimento da Lei Municipal nº 1.987/15 de 15 de abril de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de .....

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO 7.4

Minuta de Contrato

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vendedor .....

Comprador.....

Bens: .....

Por este instrumento de Contrato de Compra e Vendas, que entre si fazem, neste ato, como **VENDEDOR , A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, através do Prefeito Sr. Edgar Silvestre, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº. 1.269.744-9 SSPPR e CPF sob nº. 278.245.949-04 e como comprador, a empresa: _____, representado neste ato pelo seu Sócio Sr. _____inscrito no RG_____ nº e no CPF sob nº _____, pactuam a compra e venda do imóvel acima qualificado, conforme Edital de Alienação nº 02/2015, homologado em _____/_____/_____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O VENDEDOR, já qualificado, é legitimo proprietário do imóvel citado, pelo que dá fé no final.

2 – O COMPRADOR, já qualificado , adquire o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de R$- _____(_____), devidamente licitado conforme Lei nº 1.987/15 de 15 de abril de 2015 e as condições exigidas no Edital de Alienação nº 02/2015, homologado para pagamento.....

3 – O VENDEDOR outorga a Escritura em favor do COMPRADOR, declarando que existe um **ÔNUS DO IMÓVEL:** Matrícula n.º 24.677, Registro 4-24.677- (Prot. n. 110.039 de 25/02/2011): **ARRESTO – Auto de Arresto e Depósito Público**, datado de 18/11/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos n. 5142010 de Execução- Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A, Executada: BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, OBJETO: O imóvel desta Matrícula. Valor: R$ 16.300,03, Mandado datado de 19/07/2010, relativo ao imóvel objetivando o imóvel acima exclusivamente para fins industriais.

4 - O IMÓVEL será exclusivamente para fins industriais ou comerciais e será automaticamente revogada, caso o vencedor da Licitação, pessoa jurídica de direito privado, perca a finalidade da qual está sendo adquirida.

4.1 – Compete ao COMPRADOR a cumprir todas as exigências técnicas solicitadas e as normas determinadas firmado com o município.

4.2 - Compete ao COMPRADOR manter todas as dependências conforme determina as normas da legislação de saúde, inclusive quanto ao mobiliário e instalações gerais.

4.3. – Na escritura de compra e venda, que serão outorgadas, constarão obrigatoriamente, o compromisso, do COMPRADOR em iniciar a implantação da obra, no **prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período**, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público, sem prejuízos ao cofre do município.

4.4 – Reverterá também à propriedade ao Município, o imóvel que pelo período de **06 (seis) meses** após o início de seu funcionamento tiver suas instalações ociosas, sem direito a indenização pelas benfeitorias.

4.5 – As áreas de terras deste imóvel adquiridas nos termos desta Lei e alienação, que não foram edificadas não poderão ser subdivididas e, conseqüentemente alienados para terceiros.

4.6 – O adquerente não poderá locar, alienar ou ceder o imóvel por um período de 05 (cinco) anos a outro em hipótese alguma, bem como não poderá dar outra destinação daquela prevista em edital, salvo autorização expressa do Município, e transmissão para empresas do mesmo grupo econômico da adquirente, desde que a mesma assuma as obrigações da Lei Municipal nº 1.987/15.

5 – O pagamento poderá ser efetuada em até 12 (doze) parcelas.

6 – O COMPRADOR – assume todas as despesas necessárias para a escrituração e transferência do imóvel.

7 – Ambos os pactuários afirmam neste ato, que esta transação é feita de forma IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL , elegendo o foro da Comarca de Marialva-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

Marialva-Pr., _____ de _____ de _____

VENDEDOR

..... _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Edgar Silveste
Prefeito Municipal

COMPRADOR .....: _____

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

RESUMO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que receberá até às **09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2015**, ***CARTA PROPOSTA*** para aquisição dos Lotes de Terras: ***Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais***, com valor mínimo avaliado de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público.

Os interessados poderão retirar o Edital de Concorrência Pública de Alienação completo e obter maiores informações, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva, no horário de atendimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.173.453/0001-75
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro – Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015-FUNDO-PMI

CONTRATO Nº. 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.898/0001-65.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de software de gestão pública municipal, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e serviços em planilha descritiva no anexo I do edital.
VALOR: R$ 18.548,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2015.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 06 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI APARECIDO VENÂ
Presidente do Fundo de Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2015

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 063/2015, MENOR PREÇO "global"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Referência de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações especificas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega imediata. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de agosto de 2015** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, **às 10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no site WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2015.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná.
Site: www.paranacity.pr.gov.br

D-E-C-R-E-T-O- N º 183/2015

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

REVOGAR o processo de **Processo Licitatório n. 061/2015,** na modalidade Pregão Presencial, por conveniência de interesse Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná.
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

D-E-C-R-E-T-O- N º 184/2015

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **059/2015,** relativo a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, destinados a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Paranacity.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

RESUMO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que receberá até às **09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2015**, ***CARTA PROPOSTA*** para aquisição dos Lotes de Terras: ***Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais***, com valor mínimo avaliado de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público.

Os interessados poderão retirar o Edital de Concorrência Pública de Alienação completo e obter maiores informações, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva, no horário de atendimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

Objeto: Aquisição de Material de Expediente de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pelo Menor Preço Por Item

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 02463 EM 1º/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitaç para o exercício de **2.015**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALV Estado do Paraná, usando das atribuições que lh são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.01** composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. ERALDO EGNER COLOMBARI, portador da Cédula de Identidade 3.856/074-3 SSP/PR e inscrito no CPF 547.567.669-00 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA,** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marialva-Pr., 01 de setembro de 2015.

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Parana, à Rua Papa Joao XXIII- 343 apto..03, Edificio Editil, portador da Cedula de Identidade Civil RG. no.1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING, brasileira,casada, comerciante, residente e domiciliada em Marialva Estado do Parana, a Rua Papa João XXIII 343, Apto.03,Edificio Editil, portadora da Cedula de Identidade Civil RG. no 5/R-1.185.786, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239.49, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL. FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.. SEDE E FORO. Rua Nossa Senhora do Rocio-1158 Edificio Realeza em Marialva Estado do Parana. PRAZO DE DURACAO. Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES. 17-03-97. ATIVIDADE ECONOMICA: Industria e Comercio de Etiquetas e Representações Comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 quotas de R$-1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuido:
LAERCIO STANGE WARMELING R$- 20.000.00 e HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING R$- 20.000.00 integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos socios e limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTES. HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING. USO DO NOME COMERCIAL.Individualmente. PRO-LABORE. Aos socios e outros que prestarem servicos a sociedade, fixado de comun acordo. OBRIGACOES. Proibidos aval, endossos, fianca e caução de favor. CAUCAO DE GERENCIA. Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANCO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, RESULTADOS. Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO. Os socios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impecam de exercer atividade mercantil.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL.

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Parana, à Rua Papa Joao XXIII- 343 apto..03, Edificio Editil, portador da Cedula de Identidade Civil RG. no.1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING, brasileira,casada, comerciante, residente e domiciliada em Marialva Estado do Parana, a Rua Papa João XXIII 343, Apto.03,Edificio Editil, portadora da Cedula de Identidade Civil RG. no 5/R-1.185.786, expedida pelo Instituto de Identificacao de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239.49, unicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio- 1.158, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob no. 4120366695-3, por despacho em sessão de 18-03-1.997, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que era de "Industria e Comércio de Etiquetas e Representações Comerciais " passa a ser de " Industria e Comércio de Etiquetas".

CLAUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 20 de março de 1.997

TESTEMUNHAS:

JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 I.I./PR

CLEUZA M.P. VIRGENTIN
RG.: 839.217 I.I/PR

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/97
SOB O NÚMERO: 970518080
Protocolo: 970518080
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA-EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ/MF.: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII-343, Apto 03, Edifício Editil, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob nº 437.500.959-49 e **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII-343, Apto 03, Edifício Editil, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de identidade Civil Rg. nº 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob nº 469.893.239-49, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio-1.158, Edifício Realeza, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social registrado e arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997 resolvem modificar seu contrato primitivo e alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era à Rua Nossa Senhora do Rocio-1.158, Edifício Realeza, Centro, CEP.: 86.990-000, passa a ser à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros-1.223, Centro, CEP.: 86.990-000, em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 24 de Julho de 2.000

TESTEMUNHAS:

CLEUZA MARIA P. VIRGENTIN
RG.: 839.217 I.I/PR

JAIRO RAMPAZZO
RG.: 1.482.271 I.I/PR

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2000
SOB O NÚMERO: 00 1 755048
Protocolo: 00/175504-8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Parisi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CÓNSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans-SC, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros-1.274, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob nº 437.500.959-49 e **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte-SC, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Donellas de Barros-1.274, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob nº 469.893.239-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros-1.223, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997 e segunda alteração registrada sob nº 001755048 em 11/08/2000, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo da sociedade que era de "Indústria e Comércio de Etiquetas", passa a ser de "Indústria e Comércio de Etiquetas e Rótulos".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade que era à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros-1.223, Centro, CEP.: 86.990-000, passa a ser à Rodovia BR 376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, da Gleba Ribeirão Sarandi, em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade nesta data como sócio **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte-SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro-109, Jd. Dos Magnatas, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob nº 845.561.969-49.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans-SC, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros-1.274, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob nº 437.500.959-49, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte-SC, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Donellas de Barros-1.274, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob nº 469.893.239-49 e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte-SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro-109, Jd. Dos Magnatas, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF sob nº 845.561.969-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rodovia BR 376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, Gleba Ribeirão Sarandi, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997 e terceira alteração registrada sob nº 20060606282 em 13/03/2006, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Administração da sociedade será exercida por **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara , sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalterada as demais cláusulas que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 15 de fevereiro de 2007

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

JAISON SCHLICKMANN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2007
SOB NÚMERO: 20070935076
Protocolo: 07/093507-6
Empresa:41 2 0366695 3
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
1783681
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Jairo Rampazzo
Rg.: 1.482.271 I.I./PR

Cleuza M. P. Virgentin
Rg.: 839.217-0 I.I./PR

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans SC, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte SC, residente e domiciliada em Marialva estado do Paraná, à avenida Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP-86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG no. 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239-49 e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte – SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro, 109, Jardim dos Magnatas, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 845.561.969-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro em Marialva estado do Paraná, à Rodovia BR-376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, Gleba Ribeirão Sarandí, CEP 86990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997, e quarta alteração registrada sob no. 20070935076 em 19/03/2007. **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era à Rodovia BR-376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, Gleba Ribeirão Sarandí, CEP 86990-000, passa a ser Rodovia BR 376, Km 189, no. 4900, Parque Industrial, em Marialva estado do Paraná, CEP 86990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING e LAERCIO STANGE WARMELING,** com os poderes e atribuições individualmente ou em conjunto o uso da firma, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasiléiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans SC, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte SC, residente e domiciliada em Marialva estado do Paraná, à avenida Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP-86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG no. 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239-49 e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte – SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro, 109, Jardim dos Magnatas, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 845.561.969-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro em Marialva estado do Paraná, à Rodovia BR-376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, Gleba Ribeirão Sarandí, CEP 86990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997, e quinta alteração registrada sob no. 20106709992 em 19/07/2010. **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado aos sócios administradores, individualmente ou em conjunto, o uso da denominação social para fins de abonos, aval, endossos, fiança e caução a favor de sócios ou de terceiros.

À vista da modificação ora ajustada e, em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **RODOVIA BR 376, KM 189, Nº 4900, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ, CEP 86990-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade é **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R- 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, e subscritas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
LAERCIO STANGE WARMELING	1.750.000	50,00	1.750.000,00
HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING	1.575.000	45,00	1.575.000,00
JAISON SCHLICKMANN	175.000	5,00	175.000,00
TOTAIS	**3.500.000**	**100,00**	**3.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **17 DE MARÇO DE 1997.** E seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá aos sócios **LAERCIO STANGE WARMELING e HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto para fins de abonos, aval, endossos, fiança e caução a favor de sócios ou de terceiros. Vedado no entanto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/09/15

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Marialva estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 20 de novembro de 2013.

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

JAISON SCHLICKMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2013
SOB NÚMERO: 20136862756
Protocolo: 13/686275-6, DE 21/11/2013
Empresa:41 2 0366695 3
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasiléiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans SC, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte SC, residente e domiciliada em Marialva estado do Paraná, à avenida Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP-86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG no. 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239-49 e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte – SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro, 109, Jardim dos Magnatas, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 845.561.969-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro em Marialva estado do Paraná, à Rodovia BR-376, Km 189, Lote 304, 305-A/6 e 305-A/7, Gleba Ribeirão Sarandí, CEP 86990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997, e sexta alteração registrada sob no. 20136862756 em 22/11/2013. **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

À vista da modificação ora ajustada e, em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **RODOVIA BR 376, KM 189, Nº 4900, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ, CEP 86990-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade é **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R- 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, e subscritas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
LAERCIO STANGE WARMELING	1.750.000	50,00	1.750.000,00
HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING	1.575.000	45,00	1.575.000,00
JAISON SCHLICKMANN	175.000	5,00	175.000,00
TOTAIS	**3.500.000**	**100,00**	**3.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **17 DE MARÇO DE 1997.** E seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá aos sócios **LAERCIO STANGE WARMELING e HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto para fins de abonos, aval, endossos, fiança e caução a favor de sócios ou de terceiros. Vedado no entanto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Marialva estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 28 de maio de 2014.

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

JAISON SCHLICKMANN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.05.15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2014
SOB NÚMERO: 20143482955
Protocolo: 14/348295-5, DE 04/06/2014
Empresa:41 2 0366695 3
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF: 01.733.454/0001-34

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans SC, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte SC, residente e domiciliada em Marialva estado do Paraná, à avenida Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP-86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG no. 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. 469.893.239-49 e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte – SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro, 109, Jardim dos Magnatas, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 845.561.969-49, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro em Marialva estado do Paraná, à Rodovia BR-376, Km 189, 4900, Parque Industrial, CEP 86990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob no. 41203666953 por despacho em sessão de 18/03/1997. **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a sua primeira filial, localizada na **AVENIDA MASSUO YOSHIY, 4800, PARQUE INDUSTRIAL IV, MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86990-000**, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO,** com capital social de R$ 100,00 (cem reais), desmembrado do capital social da matriz, com início de atividades em 20 de agosto de 2015.

À vista da modificação ora ajustada e, em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08. 09. 15

referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL

LAERCIO STANGE WARMELING, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Orleans SC, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. **437.500.959-49**, **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Braço do Norte SC, residente e domiciliada em Marialva estado do Paraná, à avenida Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, CEP-86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG no. 5/R-1.185.786 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF sob no. **469.893.239-49** e **JAISON SCHLICKMANN,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Braço do Norte – SC, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Rua João Gomes Navarro, 109, Jardim dos Magnatas, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG no. 2.937.448-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. **845.561.969-49, PROMOVEM** a Consolidação Contratual, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **RODOVIA BR 376, KM 189, Nº 4900, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ, CEP 86990-000** e sua primeira filial na **AVENIDA MASSUO YOSHIY, 4800, PARQUE INDUSTRIAL IV, MUNICIPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade é **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E RÓTULOS.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R- 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, e subscritas da seguinte forma:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
LAERCIO STANGE WARMELING	1.750.000	50,00	1.750.000,00
HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING	1.575.000	45,00	1.575.000,00
JAISON SCHLICKMANN	175.000	5,00	175.000,00
TOTAIS	**3.500.000**	**100,00**	**3.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **17 DE MARÇO DE 1997.** E seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá aos sócios **LAERCIO STANGE WARMELING** e **HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto para fins de abonos, aval, endossos, fiança e caução a favor de sócios ou de terceiros. Vedado, no entanto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08-09-15

Parágrafo único: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Marialva estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08.09.15

social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 12 de agosto de 2015.

LAERCIO STANGE WARMELING

HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING

JAISON SCHLICKMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
SOB NÚMERO: 41901435612
Protocolo: 15/546353-5, DE 31/08/2015
Empresa:41 2 0366695 3
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
SOB NÚMERO: 20155463535
Protocolo: 15/546353-5, DE 31/08/2015
Empresa:41 2 0366695 3
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08. 09. 15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.733.454/0001-34 **MATRIZ**		**18/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLEXOPRINT ETIQUETAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 376, KM 189	**4900**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eraldo@quantum10.com.br	**(44) 3014-5151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2015** às **16:28:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

08/09/2015

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90126790-14	01.733.454/0001-34	04/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Título do Estabelecimento	FLEXOPRINT ETIQUETAS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 376 KM 189, 4900 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-8100
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 04/1997
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	469.893.239-49	HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	437.500.959-49	LAERCIO STANGE WARMELING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	845.561.969-49	JAISON SCHLICKMANN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/09/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90126790-14

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2015 17:18:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 639306

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **8923**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

01.733.454/0001-34

Localização:

RODOVIA BR 376, KM 189
GLEBA RIBEIRAO SARANDI ROD.BR-376-KM189-S/N

Atividade:

INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **26 de agosto de 2015**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2016

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.
CNPJ: 01.733.454/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:46:45 do dia 29/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2016.
Código de controle da certidão: **E790.7F62.F348.ECA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/08/2015

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013602030-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.733.454/0001-34**
Nome: **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/08/2015 17:14:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/09/2015 **N.º da Certidão: 2186/2015**

Data de Vencimento: 08/10/2015 **Código de Autenticação: 3534943471441**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 547.567.669-00

Requerente: ERALDO EGNER COLOMBARI

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 01.733.454/0001-34

Nome: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

Endereço: INDEFINIDO LOCAL, 4900 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 08 de Setembro de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01733454/0001-34
Razão Social: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Nome Fantasia: FLEXOPRINT ETIQUESTAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111106060563848817
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102305583475448659
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100404305388064150
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091503350942590997
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082701102718070602
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080805200384664348
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071803584704138749
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902180299535793
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061000452678150250
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052203483770312940
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304345662347814
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041402455203328949
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609203903653630

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01733454/0001-34
Razão Social: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Nome Fantasia: FLEXOPRINT ETIQUESTAS
Endereço: RUA NS SRA DO ROCIO 1158 ED.REALEZA / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080805200384664348

Informação obtida em 25/08/2015, às 17:20:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25/08/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.733.454/0001-34
Certidão nº: 124435370/2015
Expedição: 25/08/2015, às 17:22:58
Validade: 20/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.733.454/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **01.733.454/0001 - 34.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 03 de Setembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 13h29m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 25,90

LIVRO BALANÇO

Número de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 6 (seis) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro balanço número 01 (um) da empresa Flexoprint Etiquetas Ltda situada à Rod. Br 376 Km 189, nº 4900, Parque Industrial, Marialva, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 41203666953 em 18/03/1997, inscrita no CNPJ sob número 01.733.454/0001-34.

Marialva-Pr, 31 de dezembro de 2014

Laércio Stange Warmeling
CPF: 437.500.959-49
Administrador

Eraldo Egner Colombari
CPF: 547.567.669-00
CRC/PR: 027103/O-2
Contabilista

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agencia Regional Maringá

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 15/108161-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
02/SET./2015
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.
CNPJ 01.733.454/0001-34
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013.

	2014	2013
ATIVOS		
ATIVOS CIRCULANTES		
DISPONIVEL	8.855.118,18	6.817.426,05
CAIXA	17.275,99	0,00
CAIXA GERAL	17.275,99	0,00
BANCOS	8.837.842,19	6.817.426,05
BANCOS C/ MOVIMENTO	182.029,71	643.341,74
APLICACOES FINANCEIRAS	8.655.812,48	6.174.084,31
CREDITOS	18.577.250,98	19.856.950,03
OPERAÇÕES BANCÁRIAS	(8.238,45)	0,00
BANCOS CTA VINCULADAS	(8.238,45)	0,00
ADIANTAMENTOS	2.424.305,51	5.559.836,75
FORNECEDORES	208.939,38	649.818,14
ANTECIPACOES TRAB SOCIAIS	20.027,70	853,89
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	0,00	4.128.032,72
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	2.168.231,13	427.261,17
OUTROS ADIANTAMENTOS	1.600,00	0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	128.116,90	353.870,83
TRIB A RECUPERAR	1.467.906,78	1.513.991,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	1.467.906,78	1.513.991,15
CONTAS A RECEBER	14.693.277,14	12.783.122,13
CLIENTES NACIONAIS	14.749.373,56	12.777.590,38
CLIENTES INTERNACIONAIS	0,00	5.531,75
(-) PROVISAO PARA CREDITOS DE LIQ DUVIDOSA	(56.096,42)	0,00
ESTOQUES	6.229.850,28	5.916.307,99
ESTOQUES	6.229.850,28	5.916.307,99
PRODUTOS FABRICADOS	1.041.391,57	1.453.470,90
ALMOXARIFADO	106.762,81	0,00
INSUMOS	4.255.708,07	3.300.060,43
ESTOQUE EM PRODUCAO	825.987,83	1.162.776,66
DESPESAS ANTECIPADAS	23.198,77	30.879,27
DESP APROPRIAVEIS EXERC SEGUINTE	23.198,77	30.879,27
DESPESAS EX SEGUINTE	23.198,77	30.879,27
TOTAL DOS ATIVOS CIRCULANTES	33.685.418,21	32.621.563,34
ATIVOS NAO CIRCULANTES		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	391.769,71	123.206,94
VALORES MOBILIARIOS	0,00	27.341,55
VALORES MOBILIARIOS	0,00	27.341,55
TRIBUTOS A RECUPERAR	390.519,71	57.175,84
TRIB E CONTRB A RECUPERAR	390.519,71	57.175,84
DEPOSITOS VINCULADOS	1.250,00	38.689,55
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.250,00	38.689,55
IMOBILIZADO	25.051.400,09	18.455.555,19
IMOBILIZACOES TECNICAS	25.051.400,09	18.455.555,19
IMOBILIZADO	37.769.546,04	27.614.884,64
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(12.718.145,95)	(9.159.329,45)
BENS INTANGIVEIS	12.946,81	12.010,46
INTANGIVEL	12.946,81	12.010,46
INTANGIVEL	12.946,81	12.010,46
TOTAL DOS ATIVOS NAO CIRCULANTES	25.456.116,61	18.590.772,59
TOTAL DOS ATIVOS	59.141.534,82	51.212.335,93

LAERCIO STANGE WARMELING
CPF: 437.500.959-49
DIRETOR

ERALDO EGNER COLOMBARI
CRC/PR:27103/O-2
CONTABILISTA

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.
CNPJ 01.733.454/0001-34
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013.

Flexoprint Rótulos e Etiquetas

	2014	2013
PASSIVOS E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVOS CIRCULANTES		
DEBITOS DE FINC E FINAC	17.794.851,94	16.894.997,45
FORNECEDORES	9.693.133,19	10.598.127,41
FORNECEDORES NACIONAIS	8.291.118,16	5.538.102,55
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	1.354.984,06	5.037.031,95
TRANSPORTADORAS	47.030,97	22.992,91
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.187.623,20	2.534.395,80
FINAME	291.886,81	17.317,24
FINIMP	2.574.750,91	2.517.078,56
LEASING	320.985,48	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	170.010,00	995.529,88
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	170.010,00	995.529,88
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	4.543.580,13	2.429.354,82
FUNCIONALISMO	3.539.537,60	2.429.354,82
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	1.004.042,53	0,00
CONTAS A PAGAR	91.541,99	399.059,62
OUTROS CREDORES	91.541,99	399.059,62
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	(77.971,08)
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	(77.971,08)
ADIANTAMENTOS	108.963,43	16.501,00
CLIENTES NACIONAIS	108.963,43	16.501,00
TOTAL DOS PASSIVOS CIRCULANTES	17.794.851,94	16.894.997,45
PASSIVOS NAO CIRCULANTES		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.158.348,49	4.148.695,71
FINANCIAMENTOS DE INVESTIMENTOS	7.158.348,49	4.148.695,71
FINAME	1.747.480,36	949.263,20
FINIMP	5.088.268,79	2.557.461,69
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	(155.942,16)
LEASING	322.599,34	797.912,98
TOTAL DOS PASSIVOS NAO CIRCULANTES	7.158.348,49	4.148.695,71
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	34.188.334,39	30.168.642,77
CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.500.000,00	3.500.000,00
RESERVAS	30.688.334,39	26.668.642,77
RESERVAS DE LUCROS	30.688.334,39	26.668.642,77
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	34.188.334,39	30.168.642,77
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMONIO LIQUIDO	59.141.534,82	51.212.335,93

LAERCIO STANGE WARMELING
CPF: 437.500.959-49
DIRETOR

ERALDO EGNER COLOMBARI
CRC/PR 27103/O-2
CONTABILISTA

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

CNPJ 01.733.454/0001-34

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013.

	2014	2013
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	**77.024.340,92**	**68.699.565,23**
VENDAS NO MERCADO INTERNO	76.980.788,60	68.683.487,94
VENDAS NO MERCADO EXTERNO	43.552,32	16.077,29
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	**(17.141.212,75)**	**(16.316.940,50)**
VENDAS CANCELADAS	0,00	0,00
DEVOLUCAO DE VENDAS	(950.768,13)	(1.521.465,38)
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	(16.190.444,62)	(14.795.475,12)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**59.883.128,17**	**52.382.624,73**
CUSTOS	**(46.763.475,84)**	**(40.017.950,12)**
CUSTOS DOS PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA VENDIDOS	(42.376.643,58)	(35.426.087,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(3.335,23)	0,00
CUSTOS TRABALHISTAS	(4.383.497,03)	(4.591.863,04)
LUCRO BRUTO	**13.119.652,33**	**12.364.674,61**
DESPESAS COM VENDAS	**(3.378.223,20)**	**(2.188.280,76)**
DESPESAS COM PESSOAL - VENDAS	(827.745,74)	(23.145,00)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(2.550.477,46)	(2.165.135,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.471.628,63)**	**(2.457.724,86)**
DESPESAS COM PESSOAL - ADM	(1.093.395,78)	(136.948,38)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.378.232,85)	(2.320.776,48)
OUTRAS RECEITAS	**658.702,83**	**560.178,76**
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	547.007,62	546.551,42
OUTRAS RECEITAS	111.695,21	13.627,34
OUTRAS DESPESAS	**(1.046.325,32)**	**(517.547,42)**
BRINDES E DOACOES	(76.501,00)	(3.061,50)
CUSTO DO IMOBIILIZADO VENDIDO	0,00	(250,00)
OUTRAS DESPESAS	(969.824,32)	(514.235,92)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**6.882.178,01**	**7.761.300,33**
RECEITAS FINANCEIRAS	2.807.627,33	1.501.398,33
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.959.848,99)	(2.537.173,22)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DE IMP. DE RENDA E DA CONTRIB. SOCIAL	**5.729.956,35**	**6.725.525,44**
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	**(1.994.162,14)**	**(2.268.904,29)**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**3.735.794,21**	**4.456.621,15**

LAERCIO STANGE WARMELING

CPF: 437.500.959-49

DIRETOR

ERALDO EGNER COLOMBARI

CRC/PR:27103/O-2

CONTABILISTA

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

CNPJ 01.733.454/0001-34

Flexoprint
Rótulos e Etiquetas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

HISTORICO	NOTA EXPLICATIVA	CAPITAL SOCIAL	2316 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2536 RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	1839 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2013		**3.500.000,00**	**15.055.426,56**	**11.613.216,21**	**0,00**	**30.168.642,77**
Ajustes de Exercícios Anteriores:		**0,00**	**(1.950.006,63)**	**0,00**	**2.289.171,14**	**339.164,51**
efeitos de mudança de critérios contábeis						0,00
ajustes de exercícios anteriores			(1.950.006,63)		2.289.171,14	339.164,51
Aumento de Capital:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
com lucros e reservas						0,00
por subscrição realizada						0,00
Reversões de Reservas:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de contingências						0,00
de lucros a realizar						0,00
Lucro Líquido do Exercício:					3.735.794,21	**3.735.794,21**
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:		**0,00**	**(1.129.649,68)**	**7.099.347,93**	**(6.024.965,35)**	**(55.267,10)**
Transferências para reservas						**0,00**
Reserva legal						0,00
Reserva estatutária						0,00
Reserva de incentivos fiscais				7.099.347,93		7.099.347,93
Reserva de lucros a realizar			3.735.794,21		(6.024.965,35)	(2.289.171,14)
Lucros a distribuir aos sócios			(4.865.443,89)			(4.865.443,89)
Saldo em 31/12/2014		**3.500.000,00**	**11.975.770,25**	**18.712.564,14**	**0,00**	**34.188.334,39**

LAERCIO STANGE WARMELING
CPF: 437.500.959-49
DIRETOR

ERALDO EGNER COLOMBARI
CRC/PR:27103/O-2
CONTABILISTA

LIVRO BALANÇO

Número de Ordem 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 (seis) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro balanço número 01 (um) da empresa Flexoprint Etiquetas Ltda situada à Rod. Br 376 Km 189, nº 4900, Parque Industrial, Marialva, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 41203666953 em 18/03/1997, inscrita no CNPJ sob número 01.733.454/0001-34.

Marialva-Pr, 31 de dezembro de 2014

Laércio Stange Warmeling
CPF: 437.500.959-49
Administrador

Eraldo Egner Colombari
CPF: 547.567.669-00
CRC/PR: 027103/O-2
Contabilista

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que temos pleno conhecimento da Lei Municipal nº 1.987/15 de 15 de abril de 2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva-Pr., 01 de setembro de 2015.

_____

01 733 454/0001-34

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

ROD. BR 376 - KM 189 - LOTE 304, 305-A/6
E 305-A/7 - GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Nome da empresa: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 01.773.454/0001-34 contato: 3232-8100 / 8407-9448

Fone: LESSO E-mail: LESSO@FLEXOPRINT.COM.BR

1 – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA	
EMPREGOS	DISCRIMINAR (número)
( ) geração de até 15 empregos	
( ) geração de 16 a 20 empregos	
( ) geração de 21 a 40 empregos	
( ) geração de 41 a 50 empregos	
(X) geração acima de 50 empregos	

2- Qual área de atuação da empresa (assinalar a principal atividade)	
TIPO/SETOR	DISCRIMINAR
(X) INDUSTRIAL	
( ) COMERCIAL/ATACADO	
( ) SERVIÇOS	
( ) SERVIÇOS TURISMOS	
( ) SERVIÇOS EDUCAÇÃO	
( ) SERVIÇOS DE SAÚDE,SOFTWARE, TECNOLOIA/INFORMAÇÃO	

3- INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO (assinalar o item principal)

( ) Novo no município (não há similar em Marialva)
(X) Novo para a empresa, porém existe similar, de menor desenvolvimento tecnológico, no município.
( ) Novo para a empresa, porém existe similar de igual qualidade produzido ou comercializado no município
( ) Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município.
( ) Igual (mesmo produto/serviço produzido ou comercializado no município).
( ) Produto destinado à exportação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

4- PORTE DA EMPRESA (considerando receita operacional líquida)	
a) Do ano anterior se a empresa já existe.....	R$
b) Projetada se a empresa está sendo implantada.....	R$

( ) Micro	Até r4 240.000,00
( ) Pequena	De R$ 240.000,00 a R$ 2.400.000,00
( ) Media	De R$ 2.400.000,00 até R$ 12.000.000,00
(X) Grande	Acima de R$ 12.000.000,00

5- VALOR DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

( ) Até R$ 100.000,00
( ) De R$ 100.000,00 a R$ 500.000,00
( ) De R$ 500.001,00 a R$ 1.500.000,00
(X) Acima de R$ 1.500.000,00

6- SOBRE O PROJETO (assinalar principal motivo)

( ) Implantação de empresa nova
(X) Expansão, com instalação de unidade isolada, no mesmo município
( ) Expansão, com ampliação da unidade já existente
( ) Expansão, com nova linha de produção.
( ) Relocalização.
( ) Reativação de empreendimento paralisado há mais de dois anos.
( ) Reativação de empreendimento, causado por acidente fortuito.
( ) Implantação/expansão/reativação de atividades associativas.
( ) Revitalização de empresas em funcionamento.
( ) Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa).

DESCRIMINAR	METROS/QUADRADO
ÁREA PRETENDIDA	
ÁREA À CONSTRUIR	1.033,77
ÁREA CONSTUIDA ATUALMENTE	

7- UTILIZAÇÃO DE TÉCNOLOGIA (assinalar o item principal)

(X) Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta).	Justifique:
( ) Produto com agregação de novas tecnologias e qualificações.	
( ) Produto sem agregação de tecnologia.	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

8- ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL
(X) Sem risco de poluição
( ) Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário
( ) Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário
( ) Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário
( ) Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário.
( ) Utilização de material reciclável

09- PROGRAMAS SOCIAIS (assinalar a principal ação)	DISCRIMINAR – forma de apoio (justifique)
( ) Creche	VALE ALIMENTAÇÃO
(X) Alimentação (cesta básica)	UNIMED
(X) Plano de saúde	
( ) Bolsa de estudo	
( ) Outro	

10- IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)	DISCRIMINAR (R$)
( ) Recolhimento de ISSQN	
( ) Recolhimento de ISSQN e ICMS	
(X) Recolhimento de ICMS	
(X) Recolhimento de IPI	

11- UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DISCRIMINAR QUANTITATIVAMENTE
(X) Função a nível superior – com atuação na área	02
(X) Funções a nível médio – com atuação na área	13
(X) Função a nível fundamental – com atuação na área	35
( ) Função sem escolaridade	
( ) Existência treinamento / qualificação de mão-de-obra	

12- QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS	DISCRIMINAR
(X) Próprios	
( ) Financiamento	
( ) Próprios e financiamento	

13- QUANTO AO IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE	DISCRIMINAR
( ) Alugado	
( ) Inadequado	
(X) Próprio	

14- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
(X) Demandará 06 a 08 meses
( ) Demandará 12 meses
( ) Demandará acima de 12 meses

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

15- JUSTIFICATIVAS (informar sobre o empreendimento)
O IMOVEL FOI ADQUIRIDO DIANTE DA NECESSIDADE DA EXPANSÃO DA EMPRESA, PELO FATO DO MESMO ESTAR LOCALIZADO AO LADO DA SEDE, VINDO DESTA FORMA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA.

Data de Inscrição: 19/09/2014
Data de Verificação:

Servidor Municipal Responsável

Ione da Silva Ortega
Diretora de Indústria e Comércio

Representante da Candidata

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

GABARITO DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	
Nome da empresa	FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

01- GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA (peso: 0,3)	
EMPREGOS	PONTOS
Até 15 empregos	1
Entre 16 e 20 empregos	2
Entre 21 a 40 empregos	3,5
Entre 41 a 50 empregos	4,5
acima de 50 empregos	(5)

02- ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (peso: 0,2)	
TIPO/SETOR	PONTOS
Industrial	(5)
Serviços de turismo	4,5
Serviços de saúde, sofware, tecnologia e tecnologia da informação	4,5
Serviços de eduação	4,5
Serviços	4
Comercial/atacadista	

03- PRODUTO (peso: 0,1)	PONTOS
Novo, sem similar no município	6
Novo na empresa, com similar de menor desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município	(5)
Novo na empresa, porém de igual qualidade produzido ou comercializado no município	4
Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município	3,5
Igual – mesmo produto ou serviço que a empresa já fabrica ou comercializa no município	3
Produto destinado a exportação (acréscimo)	1

04- PORTE DA EMPRESA (peso: 0,1)		PONTOS
Receita Operacional Liquida (ROL)		
Ano anterior (empresa existente), projetada (a implantar)		
Micro	até R$ 240.000,00	8
Pequena	de R$ 240.000,00 a R$ 1.200.000,00	6
Média	de R$ 1.200.000,00 a R$ 12.000.000,00	4
Grande	acima de R$12.000.000,00	(2)

05- MONTANTE DO INVESTIMENTO (peso: 0,1)	PONTOS
até r$ 100.000,00	1,5
de R$ 100.000,00 a R$ 500.000,00	2,5
de R$ 500.000,00 a R$ 1.500.000,00	3,5
acima de R$ 1.500.000,00	(4)

06- PROJETO (peso: 0,20)	PONTOS
Implantação de empresa nova	5
Expansão – com instalação de unidade isolada, no mesmo município	(4)
Expansão – nova linha de produção	3,5
Expansão – com ampliação da unidade já existente	3
Reativação de empreendimento paralisado há mais de 02 anos	2
Reativação de empreendimento paralisado por acidente fortuito	2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: _____

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIP
CONFERE COM
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/09/15

Implantação/expansão/reativação de atividades associativas	2
Revitalização de empresa em funcionamento	2
Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa)	2
Relocalização	2

07- UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (peso: 0,30)	PONTOS
Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta)	(4)
Produto com agregação de novas tecnologias e qualificação	3
Produto sem agregação de tecnologia	2

08- EMPREENDIMENTO P/ QUALIDADE AMBIENTAL (peso:0,2)	PONTOS
Sem risco de poluição	(4)
Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário	3,5
Utilização de material reciclado	3
Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário	2
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário	1
Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário	0

09- PROGRAMA SOCIAL (peso: 0,1)	PONTOS
Bolsa de estudo	3
Creche	2
Plano de saúde	(2)
Alimentação	(2)
outros	2

10- IMPCTO TRIBUTÁRIO (peso: 0,2)	PONTOS
Recolhimento de ISSQN	4
Recolhimento de ISSQN e ICMS	3,5
Recolhimento de ICMS	(2,5)
Recolhimento de IPI	(1)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

11- UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (peso: 0,2)	PONTOS
Funções de nível superior (com atuação na área)	(3)
Funções de nível médio (com atuação na área)	(2)
Funções de nível fundamental (com atuação na área)	(1,5)
Funções sem escolaridade	1
Existe treinamento/qualificação de mão-de-obra ? (acréscimo)	1

12- ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO	CRITÉRO DE AVALIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL
Próprios	(1 = + 0,25 ponto)
Próprios e financiamento	2 = + 0,2 ponto
Financiamento	3 = + 0,1 ponto

13- IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE	ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL
Alugado	1 = + 0,2 ponto
Inadequado	
Próprio	(2 = + 0,1 ponto)
14- QUAL O PRAZO PARA INSTALAÇÃO	**ACRÉSCIMO NA SOMA FINAL**
Até 12 (doze) meses	(2 = + 0,2 ponto)
Acima de 12 (doze) meses	3 = + 0,1 ponto

Ione da Silva Ortega

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

GABARITO DE ENQUADRAMENTO

EMPRESA: FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

SOMATÓRIA DOS PONTOS

Item	Pontos	Peso	Pontuação
01- Geração de ocupação e renda	5	0,3	1,50
02- Área de atuação	5	0,2	1,00
03- Produto	5	0,1	0,50
04- Porte da empresa	2	0,1	0,20
05- Montante do investimento	4	0,1	0,40
06- Projeto	4	0,2	0,80
07- Aplicação de tecnologia	4	0,3	1,20
08- Impacto ambiental	4	0,2	0,80
09- Programas sociais	4	0,1	0,40
10- Impacto tributário	3,5	0,2	0,70
11- utilização de mão-de-obra	6,5	0,2	1,30
12- Origem dos recursos p/ o empreendimento	1	0,1	0,10 + 0,25 = 0,35
13- Imóvel da empresa – alugado ou inadequado	2	0,2	0,40 + 0,10 = 0,50
14- Prazo p/ implantação do empreendimento	2	0,2	0,40 + 0,20 = 0,60
TOTAL			**10,25**

ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO

Intervalo de pontuação	Enquadramento (%)
9,00	60
8,00 a 8,99	55
7,00 a 7,99	50
6,00 a 6,99	45
4,50 a 5,99	40
4,00 a 4,49	35
3,50 a 4,99	30
3,00 a 3,49	25
2,50 a 2,99	20
2,00 a 2,49	15
1,50 a 1,99	10
1,00 a 1,49	5
abaixo de 1,00	não enquadra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

	NOME	ASSINATURA
1-	Ione da Silva Ortega	
2-	JOSE DORIVAL DE SOUZA	
3-	MILSON CLAUDIO MURATA	
4-	FLÁVIO C MEDEIROS	
5-	ADELSIO TAVARES DE O. JUNIOR	
6-	BENTO MANOEL DIAS	
7-	MANOEL CELCINO NOGUEIRA	
8-		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.09.15

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marialva-Pr., 01 de setembro de 2015.

01 733 454/0001-34

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.

ROD. BR 376 - KM 189 - LOTE 304, 305-A/6
E 305-A/7 - GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 598
Data de Entrega dos Envelopes 09/08/15
Horas 8:40 Modalidade de Licitação
Concorrência 02/15 - Abertura
VISTO

CARTA PROPOSTA

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Marialva-PR, á Rodovia BR 376, Km 189, Parque Industrial, devidamente inscrita no CNPJ 01.733.454/0001-34, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **LAERCIO STANGE WARMELING,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Marialva estado do Paraná, à Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros, 1274, centro, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.342.805 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob no. 437.500.959-49, vem através da presente, apresentar a sua proposta no procedimento licitatório, sob a modalidade de "Edital de Concorrência Pública nº 02/2015 – Alienação de Bens Imóveis" – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, referente ao imóvel constituído pelos Lotes de terra 304 e 305-A/7- com área de 1.997,21 m2, localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, no valor de 100,00 (cem reais) por metro quadrado, totalizando o valor de R$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

Marialva-Pr., 01 de setembro de 2015.

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PREFFITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 598
Data de Entrega dos Envelopes 09/08/15
Horas 8:40 Modalidade de Licitação
Concorrência 02/15 - Abertura
VISTO

18

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Alienação do imóvel constituído pelos Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21m^2, localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.

REF: EDITAL DE DE ALIENAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA CNPJ 01.733.454/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Eraldo Egner Colombari CPF 547.567.669-00**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA apresentou valor total de R$ 199.721,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais)**. Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias e de acordo com a Lei Municipal nº 1417/2010. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.

Rafael Bolonheis F. Silva	**Silvia Yumi Horita Rodrigues**	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Concorrência nº 02/2015, de alienação de bens imóveis.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Concorrência, autuada sob o nº 2/2015, com o objetivo de alienação do imóvel constituído pelos Lotes de terra nº 304 e 305/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presentes prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária e os projetos determinados pelo artigo 7º LLC. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Alienação e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 08 de agosto de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 09 de setembro de 2015, conforme prazo fixado em edital, foram recebidos os envelopes contendo as propostas da única licitante Flexoprint Etiquetas Ltda. Em mesma data realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 9h. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Flexoprint Etiquetas Ltda.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta procuradoria pela *homologação* e *adjudicação* do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 09 de setembro de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº. 02/2015 – P.M.M.
Alienação do imóvel constituído pelos Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.

Em Sessão Pública realizada no dia 09 de setembro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Concorrência nº 02/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) - Flexoprint Etiquetas Ltda, CNPJ nº. 01.733.454/0001-34 (valor total).....R$-199.721,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um real).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Concorrência nº 02/2015 a empresa acima citada, por apresentar o preço de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS F. SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2015 P.M.M., "**adjudicando**" o item indicado na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09/09/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 293/2015

Vendedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.**

Comprador: **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.**

Bens: **Alienação do imóvel constituído pelos Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.**

Por este instrumento de Contrato de Compra e Vendas, que entre si fazem, neste ato, como **VENDEDOR , A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, através do Prefeito Sr. Edgar Silvestre, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº. 1.269.744-9 SSPPR e CPF sob nº. 278.245.949-04 e como comprador, a empresa: **FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA**, representado neste ato pelo seu Sócio o Sr. Laércio Stange Warmeling, inscrito no RG nº. 1.342.805 e CPF sob nº. 437.500.959-49, pactuam a compra e venda do imóvel acima qualificado, conforme Edital de Alienação Concorrência nº 02/2015, homologado em 09/09/2015 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – O VENDEDOR, já qualificado, é legitimo proprietário do imóvel citado, pelo que dá fé no final.

2 – O COMPRADOR, já qualificado , adquire o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de R$- 199.721,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um real), devidamente licitado conforme Lei nº 1.987/15 de 15 de abril de 2015 e as condições exigidas no Edital de Alienação Concorrência nº 02/2015, homologado para pagamento.

3 – O VENDEDOR outorga a Escritura em favor do COMPRADOR, declarando que existe um **ÔNUS DO IMÓVEL:** Matrícula n.º 24.677, Registro 4-24.677- (Prot. n. 110.039 de 25/02/2011): **ARRESTO – Auto de Arresto e Depósito Público**, datado de 18/11/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, nos Autos n. 5142010 de Execução- Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A, Executada: BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, OBJETO: O imóvel desta Matrícula. Valor: R$ 16.300,03, Mandado datado de 19/07/2010, relativo ao imóvel objetivando o imóvel acima exclusivamente para fins industriais.

4 - O IMÓVEL será exclusivamente para fins industriais ou comerciais e será automaticamente revogada, caso o vencedor da Licitação, pessoa jurídica de direito privado, perca a finalidade da qual está sendo adquirida.

4.1 – Compete ao COMPRADOR a cumprir todas as exigências técnicas solicitadas e as normas determinadas firmado com o município.

4.2 - Compete ao COMPRADOR manter todas as dependências conforme determina as normas da legislação de saúde, inclusive quanto ao mobiliário e instalações gerais.

4.3. – Na escritura de compra e venda, que serão outorgadas, constarão obrigatoriamente, o compromisso, do COMPRADOR em iniciar a implantação da obra, no **prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período**, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público, sem prejuízos ao cofre do município.

4.4 – Reverterá também à propriedade ao Município, o imóvel que pelo período de **06 (seis) meses** após o início de seu funcionamento tiver suas instalações ociosas, sem direito a indenização pelas benfeitorias.

4.5 – As áreas de terras deste imóvel adquiridas nos termos desta Lei e alienação, que não foram edificadas não poderão ser subdivididas e, conseqüentemente alienados para terceiros.

4.6 – O adquerente não poderá locar, alienar ou ceder o imóvel por um período de 05 (cinco) anos a outro em hipótese alguma, bem como não poderá dar outra destinação daquela prevista em edital, salvo autorização expressa do Município, e transmissão para empresas do mesmo grupo econômico da adquirente, desde que a mesma assuma as obrigações da Lei Municipal nº 1.987/15.

5 – O pagamento poderá ser efetuada em até 12 (doze) parcelas.

6 – O COMPRADOR – assume todas as despesas necessárias para a escrituração e transferência do imóvel.

7 – Ambos os pactuários afirmam neste ato, que esta transação é feita de forma IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL , elegendo o foro da Comarca de Marialva-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

Marialva-Pr., 09 de Setembro de 2.015.

VENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Edgar Silveste
Prefeito Municipal

COMPRADOR

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Laércio Stange Warmeling
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Marina M. M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21

NOME: Marcos Dias dos Santos
CPF: 021.407.169-30

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 293/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Marialva
Comprador: Flexoprint Etiquetas Ltda
Bens: Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m^2, localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.
Valor Total de R$-199.721,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um real) a ser pago em 12 (doze) parcelas.
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
LEGISLAÇÃO: Leis Municipais nº. 1.987/2015 e nº. 1.417/2010 e Lei Federal nº. 8.666/93.

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Comprador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA VIVA PIRAÍ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 293/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Marialva
Comprador: Flexoprint Etiquetas Ltda
Bens: Lotes de terra Nº 304 e 305-A/7-1 – área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais.
Valor Total de R$-199.721,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um real) a ser pago em 12 (doze) parcelas.
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
LEGISLAÇÃO: Leis Municipais nº. 1.987/2015 e nº. 1.417/2010 e Lei Federal nº. 8.666/93.

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Comprador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls: _____
Rub. _____

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO Nº 049/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, Sala C, Centro, CEP: 87140-000, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.028.158/0001-84, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Reginaldo Todão Garcia, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.949.894-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 024.656.109-29, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, nº 288/B, Jardim Brasília, CEP: 87140-000, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (computador) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Valor: O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Início da Vigência: 15 de Setembro de 2015.
Término da Vigência: 12 de Janeiro de 2016.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2015.

Foro: Comarca de Maringá/PR.

FLORESTA/PR., 14 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls:_____
Rub._____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 139, Zona 07, CEP: 87.030-025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83, neste ato representada por procurador Marco Antonio Trevisani, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01694694079-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº.746.795.549-91, residente e domiciliado na Rua Shibazzburo Kataiato, nº. 464, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório. Resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços são:

LOTE 01	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE	
VEÍCULO	ANO
Chevrolet Vectra Elegance	2011
Fiat Doblo Attractive	2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS
ADOLE
RUA ROCHA LOUR
FONE (44) 32452754 – CEP 87

RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Le Leis nº 765 de 03 de junho de 1991 e nº 1.559 de 25 plenária realizada em 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação dos consel titulares, candidatos à eleição de conselheiros tutelares

TITULARES

SILVIA REGINA BERNARDI CALLEGARI
VANUZA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS

Art. 2º - Os suplentes assumirão o cargo no di

Art. 3º - Essa resolução entre em vigor na data

Mandaguacu, 19 de

ALINE AMAN
Presidente do

Mandagu

Prefeitura do Mun

Site: www.sara
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cai
Fone/Fax (44) 3264-860
SECRETARIA MUNICIPAL

HOMOLOG

Homologo o Processo PRESENCIAL, sob o Nº. 104/2015-PMS, as e

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA V 20.831.339/0001-47 ITEM: 2, 3, 7, 10, 13, 20, 55, 58, 61 e 64.

COMÉRCIO AUTOMOTIVA S.A. – CNPJ:

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESS 60 ITEM: 27, 37 e 54.

F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS – CNPJ: 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 25, 31, 35, 36, 38, 42,

IRMÃOS FLACH LTDA EPP – CNPJ: 08.77 39, 45, 47, 51, 56, 57 e 63.

MODELO PNEUS LTDA – CNPJ: 94.510.682

ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO QUE ENTRE SI FAZEM:
BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
A FAVOR DE
MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura de reversão virem que, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze **(30/09/2014)**, em cartório, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante, **BRISA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Cristovão Colombo, 4203 - Parque Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.419.516/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 41204926398, por despacho em sessão de 26.11.2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 2009287497-5, por despacho em sessão de 30.06.2009 e conforme certidão simplificada nº. 10/651998-0, expedida pela Junta Comercial deste Estado em Maringá, em 28.06.2010; neste ato representada por seu bastante procurador, DOUGLAS ALEXANDRE BOLONHEIS ARMELIN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, programador, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 1215, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº. 041.611.289-75, portador da CI RG nº. 8.721.676-4-SSP/PR, consoante procuração lavrada nestas Notas, às fls. 102/103, do livro nº. 130-P, em 29.06.2010; e de outro lado, como outorgado, **MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº. 76.282.680/0001-45; neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDGAR SILVESTRE, brasileiro, casado, maior e capaz, zootecnista, residente e domiciliado na Av. Dr. Eurico Barros, 550, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº. 278.245.949-04, portador da CI RG nº. 1.269.744-9-SSP/PR; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, do que dou fé, pela outorgante, através seu procurador, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo **LOTE DE TERRAS sob nº. 304 e 305-A/7-1(trezentos e quatro e trezentos e cinco-A/sete-um), com a área de 1.997,21 metros quadrados, subdivisão do lote nº. 304 e 305-A/7, situado na Gleba do RIBEIRÃO SARANDI, deste Município e Comarca**, localizado no perímetro urbano desta cidade, definido por Lei Municipal nº. 02/92, cujo lote tem as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao SO 21°19' com parte do lote nº. 303-B, numa extensão de 21,65 metros; Ao NO 68°41' com o lote nº. 304 e 305-A/8, numa extensão de 92,25 metros; Ao NE 21°19' com parte do lote nº. 304 e 305-A, numa extensão de 21,65 metros; Finalmente, ao SE 68°41' com o lote nº. 304 e 305-A/7, numa extensão de 92,25 metros", cadastro imobiliário nº. 0000-000. Que o imóvel foi havido pela outorgante consoante escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, ás fls. 060/062, do livro 187-E, em 30.12.2008, registrada sob nº. 01, na MATRÍCULA 24.677, livro 02 - Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ajustaram as partes ora contratantes em **REVERTER** o já mencionado imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ** como de fato e na verdade ora **REVERTIDO** tem ao outorgado, **MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ**, com base no artigo 5º. caput e parágrafos 1º. a 4º. da Lei Municipal nº. 1698/2014, artigo 11 caput e parágrafos 1º e 2º. e artigo 12 caput e parágrafo único da Lei 1.417/2014, o imóvel acima descrito e confrontado que desde já cede e transfere, como de fato e na verdade cedido e transferido tem ao outorgado, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mencionado imóvel ora revertido exercia, para que dele o mesmo ou-

torgado possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e consequente registro que autoriza, obrigando-se ele outorgante a fazer esta reversão sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Que as partes dão o valor estimativo ao imóvel objeto da presente escritura de **R$.29.980,43(vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**. A outorgante, na forma representada, neste ato declara sob a responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, com exceções das penhoras registradas sob nº. 02, 03 e 04, na matrícula 24.677, já referida. Pelo outorgado, através seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **I)CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**, nº. 202182014-88888516, expedida pelo INSS, via internet, em 27.07.2014, válida até 17.01.2015; **II) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21.07.2014, válida até 17.01.2015, código de controle: 3D7C.8C99.3972.1420. O outorgado neste ato dispensa a apresentação das demais certidões negativas exigidas pelo parágrafo 2º. do artigo 1º. da Lei 7.433, de 18.12.1985, isentando a este Ofício e o Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de quaisquer cominações. Por todos os contratantes me foi dito que requerem e autorizam o Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, a proceder todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos que se tornarem indispensáveis à perfeita regularização deste título. Isento de Funrejus, conforme art. 32, XVII do Decreto Judiciário nº. 000251 datado de 19.08.1999, publicado no Diário da Justiça de 25.08.1999 e Lei Estadual nº. 12.604, de 02.07.1999; IV) PROTOCOLO nº. 14-000853; V) PROCESSO nº. 806/2014. Custas: R$.676,98 - VRC.4.312,00; Selo: R$.0,52. E de como assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes, a pedido, esta escritura, a qual após lida e achada conforme, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias com base no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, perante mim, _____, ESCREVENTE AUTORIZADO(VAB), que a digitei, subscrevo e assino.********** (a.) 1-DOUGLAS ALEXANDRE BOLONHEIS ARMELIN 2-EDGAR SILVESTRE 3-Valdemir Abilio de Brito********** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test[illegible] da Verdade

Valdemir Abilio de Brito
Escrevente Autorizado

Selo Digital: F6fpx.g2KQf.Ldu4J controle MEpmn.IhSD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

==========

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Valdemir Abilio de Brito
ESC. AUT.
MARIALVA - PR

==========

REGISTRO DE IMÓVEIS NAGIB NEME
Comarca de Marialva - PR
Prot sob nº 124.475
Livro nº 1/B
Em 12 de MAI 2015 de
REGISTRADOR

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na certidão entregue à parte.
Dou fé.

Denise M. Neme Dutra
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS NAGIB NEME
Comarca de Marialva - PR
R. 7 124.677 Livro "2"
Em 01 de JUN 2015 de 20
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIALVA - PR

EM BRANCO